TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: **0017482-58.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Contratos Bancários**

Requerente: Ademir Domingos Demarchi Me

Requerido: Banco do Brasil

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Instada a se manifestar acerca do cumprimento da sentença de fl. 295 a parte autora se manteve inerte. Desta forma, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.

Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual n° 11.608/2003.

Transitada em julgado, dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 27 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA